

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 435/2024.

Processo SGPe UDESC: 8565/2024.
Centro de Educação a Distância - CEAD

1. OBJETO:

Pagamento do professor Doutor para ministrar o curso de extensão “Narrativas Digitais como prática de mediação pedagógica”, de 08 de abril até 13 de maio, na modalidade online, com Recursos Programa de Extensão Cultura Digital e Escola: Teoria e Prática. Valores de acordo com a Resolução 013/2011/CONSAD. SGPE 8565/2024 (CEAD).

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a diversidade de possibilidades de narrar fatos / histórias / estórias / aventuras / conteúdos educacionais utilizando-se de distintas linguagens e tecnologias digitais e o fato de que nosso cérebro reage de forma diferente às narrativas, esse curso apresenta como objetivo central propor reflexões em torno do conceito de narrativa digital como prática de mediação pedagógica escolar. Sendo assim, considerando, ainda, a relevância e abrangência do tema para o contexto educacional e pela demanda não contemplada nas edições anteriores, decidimos por reeditar o programa de extensão e suas ações, oportunizando que o público alvo seja ampliado

3. CONTRATADO:

Andreson Lopes de Lacerda
CPF: 036.153.264-40

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha da contratação do Prof. Dr. Andreson Lopes de Lacerda, para ministrar o curso dá-se pela sua vasta experiência na área de Educação, com ênfase em Mídia-Educação, Educação e Tecnologias, plataformas digitais/virtuais de aprendizagem (LMS), Educação à Distância dedicando-se, especialmente à formação de professores, à mediação pedagógica com tecnologias, à criação de cursos e oficinas em EaD.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEAD	3201	1.500.100.000	339036	R\$ 3.600,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fica dispensada a tramitação na PROJUR de processos de inexigibilidade de licitação que são regulados pela Resolução nº 013/2011 – CONSAD, que estabelece valores para pagamento de serviços e/ou atividades realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à Udesc.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21.**

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 435/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **8565/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 13 de março de 2024.

Vera Márcia Marques Santos - Diretora Geral/CEAD
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **76C6LA3P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERA MARCIA MARQUES SANTOS (CPF: 534.XXX.309-XX) em 13/03/2024 às 17:20:09

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 12/03/2024 - 09:48:23 e válido até 12/03/2027 - 09:48:23.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDg1NjVfODU5M18yMDI0Xzc2QzZMQTNQ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00008565/2024** e o código **76C6LA3P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.